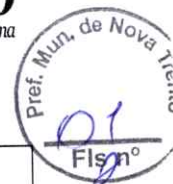




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO)

✓	1.	Solicitação do Secretário (a)
✓	2.	Orçamentos (no mínimo 3)
✓	3.	Solicitação do Sistema
✓	4.	Autorização do Sistema
✓	5.	Portarias e decretos
✓	6.	Parecer Contábil do Sistema
✓	7.	Edital
✓	8.	Parecer Jurídico do Sistema
✓	9.	Publicação do Extrato do Processo no DOM
X	10.	Impugnação (caso houver)
X	11.	Resposta a Impugnação (caso houver)
X	12.	Ratificação do Processo (caso houver)
X	13.	Publicação do Extrato da Ratificação no DOM (caso houver)
✓	14.	Propostas do Processo (BNC)
✓	15.	Ata da Sessão – Disputa (BNC)
	16.	Pesquisa de idoneidade
✓	17.	Documentação De Habilitação da(s) empresa (s)
X	18.	Recurso (caso houver)
X	19.	Resposta ao Recurso (caso houver)
✓	20.	Ata da sessão – Adjudicação (BNC)
✓	21.	Proposta(s) Readequada(s)
✓	22.	Ata da Sessão – Relatório de Lances (BNC)
✓	23.	Homologação e Adjudicação
	24.	Publicação do Extrato da homologação no DOM
	25.	Contrato ou Ata de Registro de Preços
	26.	Publicação do extrato do Contrato ou Ata no DOM
	27.	Solicitação de Fornecimento

Antonio S. Loureiro

Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo



OFÍCIO SMesporte Nº 015/ 2023

Nova Trento, 06 de fevereiro de 2023

A/C

Sra Eliane Tomaz

Secretária de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o termo de Referência e orçamentos anexos, para vosso conhecimento e providências, e posterior abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços de Arbitragem a serem utilizados nas Competições do Calendário Esportivo Municipal de 2023.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Grato pela atenção,

Fabiano Rodrigues
Secretário de Esporte

RECEBIDO
em 08/02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário Municipal de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições municipais.

3. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL DE CAMPO**, 02 (dois) para **FUTSAL**, 01 (HUM) para **JOGOS COMUNITÁRIOS**, 02 (dois) para **VOLEIBOL**, 01 (HUM) para **BOCHA**, e demais componentes especificados neste item, quando esta exigência for obrigatória.

As competições do calendário esportivo da Secretaria Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Canchas de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

3.1. ESPECIFICANDO FUTEBOL DE CAMPO

3.1 No Futebol de campo, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame

deverá no dia do jogo apresentar:

- a) Mínimo 01 trio de arbitragem (01 árbitro + 2 auxiliares/ bandeiras)
- b) Mínimo 01 árbitro reserva



- c) Mínimo 01 mesário
- d) Mínimo 01 cronometrista
- e) Mínimo 04 gandulas
- f) Mínimo 02 maqueiros

Obs.1: Os gandulas, maqueiros, cronometrista e mesário poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerados pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) Mesário: R\$ 120,00 por jogo;
- b) Cronometrista R\$ 120,00 por jogo
- c) gandula: R\$ 30,00 por jogo cada gandula; e
- d) maqueiros: R\$ 60,00 por jogo cada maqueiro.

Obs.: 2: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

Obs : 3: A SME poderá a seu critério solicitar (Hum) árbitro federado/ confederado para atuar em jogos decisivos conforme ITEM 3 do Lote 01 aqui especificado.

3.2. ESPECIFICANDO FUTSAL

3.2 No Futsal, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:

- a) Mínimo 01 dupla de arbitragem
- b) Mínimo 01 árbitro reserva
- c) Mínimo 01 mesário
- d) Mínimo 01 cronometrista
- e) Mínimo 02 enxugadores de quadra

Obs.: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerados pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 80,00 por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 80,00 por jogo
- c) enxugador de quadra: R\$ 30,00 por jogo.

Obs.: 4: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.3. ESPECIFICANDO FUTEBOL SOCIETY

3.3 No Futebol Society, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:



- a) Mínimo 01 dupla de arbitragem
- b) Mínimo 01 árbitro reserva
- c) Mínimo 01 mesário
- d) Mínimo 01 cronometrista
- e) Mínimo 02 gandulas

Obs: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerados pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- d) mesário: R\$ 80,00 por jogo;
- e) cronometrista: R\$ 80,00 por jogo
- f) gandula: R\$ 30,00 por jogo.

Obs.: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.4. ESPECIFICANDO VOLEIBOL

3.4.1. No Voleibol, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:

- a) Mínimo 01 dupla de arbitragem
- b) Mínimo 01 mesário
- c) Mínimo 01 cronometrista
- d) Mínimo 04 juízes de linha
- e) 02 enxugadores de quadra

Obs.3: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerados pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- g) mesário: R\$ 80,00 por jogo;
- h) cronometrista: R\$ 80,00 por jogo
- i) enxugadores de quadra : R\$ 30,00 por jogo.

Obs.: 4: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.5. ESPECIFICANDO JOGOS DE MESA / COMUNITÁRIOS

3.5.1. Nos jogos de mesa, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:

- a) Mínimo 01 árbitro

Obs.3: O árbitro poderá ser indicado pelo município e deverá ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

a) Árbitro : R\$ 73,00 por jogo;

Obs.: Caso a empresa indicar o árbitro , a negociação será dela com o mesmo.



3.6. ESPECIFICANDO BOCHA

3.6.1. Nos jogos de BOCHA , obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:

a) Mínimo 01 árbitro

Obs.3: O árbitro poderá ser indicado pelo município e deverá ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

b) Árbitro : R\$ 153,00 por jogo;

Obs.: Caso a empresa indicar o árbitro , a negociação será dela com o mesmo.

PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES E QUANTIDADES DE JOGOS:

a. As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
1	30	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	1.500,00	45.000,00
2	10	Jogos	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	1.500,00	15.000,00
3	10	Jogos	01 ÁRBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	1.700,00	17.000,00
4	20	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE VETERANOS	900,00	18.000,00



5	50	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO LIVRE	900,00	45.000,00
7	25	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY	900,00	22.500,00
7	70	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE EMPRESAS	900,00	56.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM RS					218.500,00

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
1	500	jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (SINUCA, TENIS DE MESA, MORA, CANASTRA, DOMINÓ, E OUTROS)	73,00	36.500,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM RS					36.500,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
1	60	Jogos	ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL (DOIS ÁRBITROS POR JOGO)	530,00	31.800,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM RS					31.800,00

LOTE IV

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
1	300	Jogos	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA MASCULINA e FEMININA	153,00	45.900,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM RS					45.900,00

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 332.700,00

b. Nos preços totais de cada item, estão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, e auxiliares exigidos neste edital.



c) OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Além das especificações acima, deverão ser observadas os critérios de realização de cada competição, obedecendo criteriosamente o que está descrito nos regulamentos e regras oficiais.

5.2 - Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes dos oficiais de arbitragem e ou quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço.

5.3 – Nos preços propostos deverão estar inclusos o deslocamento para os locais onde serão realizadas as competições. A Prefeitura não se responsabiliza por este deslocamento.

d) FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Esportes.



ORÇAMENTO



EMPRESA: SCHWAN ESPORTES LTDA.

ENDEREÇO: Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

CNPJ: 48.819.591/0001-50

TELEFONE: (46) 99919-5825

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO FEDERADO/CONFEDERADO	1	JOGO	R\$1.600,00	R\$1.600,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO SENDO, (01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 AUXILIARES/ BANDEIRA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 2 MAQUEIROS, 4 GANDULAS)	1	JOGO	R\$1.430,00	R\$1.430,00
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 ENXUGADORES DE QUADRA)	1	JOGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 GANDULAS)	1	JOGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
5	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 APONTADORES, 04 JUIZ DE LINHA)	1	JOGO	R\$ 720,00	R\$ 720,00
6	ARBITRAGEM DE BOCHA SENDO (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	1	JOGO	R\$ 153,00	R\$ 153,00
7	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	1	JOGO	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Validade da proposta 60 dias.

Itajaí SC, 1 de fevereiro de 2023.

**JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951**

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=2018:735000176,
OU=AG SingularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=JORGE MIGUEL SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.01 16:19:38-0350
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51**

ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nosso orçamento, acatando todas as especificações consignadas no anexo.

EMPRESA: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO - ME.
ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo, 908, centro de Capanema PR.
CNPJ: 34.515.263/0001-55
TELEFONE: (46) 99901-1626
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51217
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90885754-20
DADOS BANCÁRIOS: AG: 907-5 / CONTA: 31242-8

.._M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO FEDERADO/CONFEDERADO	1	JOGO	R\$1.750,00	R\$1.750,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO SENDO,(01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 AUXILIARES/ BANDEIRA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 2 MAQUEIROS, 4 GANDULAS)	1	JOGO	R\$1.550,00	R\$1.550,00
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 ENXUGADORES DE QUADRA)	1	JOGO	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 GANDULAS)	1	JOGO	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 APONTADORES, 04 JUIZ DE LINHA)	1	JOGO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	ARBITRAGEM DE BOCHA SENDO (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	1	JOGO	R\$ 170,00	R\$ 170,00
	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	1	JOGO	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Capanema PR, 1 de fevereiro de 2023.

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO:
90161823068

Assinado digitalmente por FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO.90161823068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=21275478000102, OU=presencial, CN=FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO.90161823068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.01 18:18:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
CPF 901.618.230-68
PROPRIETÁRIO

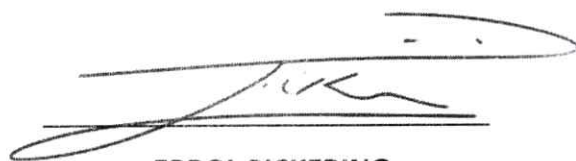
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO FEDERADO/CONFEDERADO	1	JOGO	R\$1.700,00	R\$1.700,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO SENDO, (01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 AUXILIARES/ BANDEIRA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 2 MAQUEIROS, 4 GANDULAS)	1	JOGO	R\$1.500,00	R\$1.500,00
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 ENXUGADORES DE QUADRA)	1	JOGO	R\$ 900,00	R\$900,00
4	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 GANDULAS)	1	JOGO	R\$ 900,00	R\$900,00
5	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVÁ, 02 APONTADORES, 04 JUIZ DE LINHA)	1	JOGO	R\$ 750,00	R\$750,00
6	ARBITRAGEM DE BOCHA SENDO (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	1	JOGO	R\$ 160,00	R\$160,00
7	ARBITRAGEM PARA JOGOS COMUNITÁRIOS (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	1	JOGO	R\$ 100,00	R\$100,00

Prazo De Pagamento: Até 30 dias após entrega da nota fiscal.

Validade: 60 dias

ITAJAÍ, 1 de fevereiro de 2023.



ERROL PICKERING
Diretor
RG.1509584
CPF. 549.414.749-53

ERROL PICKERING - ME

24.423.856/0001-38

Rua Alfredo Labes, 305C
CEP. 88.307-400
ITAJAÍ - SC

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

Pesquisar...

- Errol Pickering Ter. 12:22
- ORÇAMENTO ARBITRAGEM
- Favler Luciano Trapp Faccio Ter. 12:19
- orçamento
- jorge schwan Ter. 12:19
- ORÇAMENTO
- frotas@novatrento.sc.gov... Qui. 11:49
- Roteiros de Quilometragem
- empenhos@novatr... 01-02-2023 09:01
- solicitação
- DMA COLOR 30-01-2023 14:12
- ORÇAMENTO
- diana@interativam... 26-01-2023 10:37
- Fwd: Re: Cotação Cadeiras.
- sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 16:24
- ILHA TINTAS - SJB
- sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 11:15
- RES: DOCUMENTAÇÃO SOLICITA...
- sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 08:41
- DOCUMENTOS SOLICITADOS - IL...
- Rafael Hausmann 24-01-2023 08:06
- Orçamento
- empenhos@novatr... 24-01-2023 07:41
- SF - DIOMAR VEGINI - PLACAR EL...
- sjbatista@ilhatinta... 23-01-2023 15:56
- DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA - I...
- Fiscal - Fernanda (... 23-01-2023 07:49
- RES: Negativa Trabalhista
- Fiscal - Fernanda (... 20-01-2023 09:25
- Negativa Trabalhista
- Pessoal - DellCont 19-01-2023 18:16
- Documentos Madesett
- Isadora DellAgnolo 19-01-2023 15:23
- Re: SF SÓ ENTULHO - CAÇAMBA
- Ferreira Tintas - Sã... 19-01-2023 14:02
- Pintura Ginásio
- Ferreira Tintas - Sã... 19-01-2023 13:59
- (sem assunto)
- empenhos@novatr... 19-01-2023 10:21
- SF SÓ ENTULHO - CAÇAMBA
- viviani cano 19-01-2023 09:44
- Re: Documentos Edc empório da...
- vendas2@mesavill... 18-01-2023 14:24
- ENC: ORÇAMENTO CADEIRAS M...
- empenhos@novatr... 18-01-2023 11:51
- SF's
- diana@interativam... 18-01-2023 11:25
- Cotação Cadeiras.
- impressao grafix 17-01-2023 16:49
- Re: digitalização de dcmtos
- viviani cano 17-01-2023 11:52

ORÇAMENTO ARBITRAGEM

De Errol Pickering - errolo2@hotmail.com em 07-02-2023

Detalhes: Texto simples

ORÇAMENTO NOVA TRENTO ARBITRAGEM.pdf (~931 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Att!

Errol



- Caixa de entrada
- Criar...
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

- Pesquisar...
- Errol Pickering Ter. 12:22
 - ORÇAMENTO ARBITRAGEM
 - Favler Luciano Trapp Faccio Ter. 12:19
 - orçamento
 - jorge schwan Ter. 12:19
 - ORÇAMENTO
 - frotas@novatrento.sc.gov... Qui. 11:49
 - Roteiros de Quilometragem
 - empenhos@novatr... 01-02-2023 09:01
 - solicitação
 - DMA COLOR 30-01-2023 14:12
 - ORÇAMENTO
 - diana@interativam... 26-01-2023 10:37
 - Fwd: Re: Cotação Cadeiras.
 - sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 16:24
 - ILHA TINTAS - SJB
 - sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 11:15
 - RES: DOCUMENTAÇÃO SOLICITA...
 - sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 08:41
 - DOCUMENTOS SOLICITADOS - IL...
 - Rafael Hausmann 24-01-2023 08:06
 - Orçamento
 - empenhos@novatr... 24-01-2023 07:41
 - SF - DIOMAR VEGINI - PLACAR EL...
 - sjbatista@ilhatinta... 23-01-2023 15:56
 - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA - I...
 - Fiscal - Fernanda (... 23-01-2023 07:49
 - RES: Negativa Trabalhista
 - Fiscal - Fernanda (... 20-01-2023 09:25
 - Negativa Trabalhista
 - Pessoal - DellCont 19-01-2023 18:16
 - Documentos Madesett
 - Isadora DellAgnolo 19-01-2023 15:23
 - Re: SF SÓ ENTULHO - CAÇAMBA
 - Ferreira Tintas - Sã... 19-01-2023 14:02
 - Pintura Ginásio
 - Ferreira Tintas - Sã... 19-01-2023 13:59
 - (sem assunto)
 - empenhos@novatr... 19-01-2023 10:21
 - SF SÓ ENTULHO - CAÇAMBA
 - viviani cano 19-01-2023 09:44
 - Re: Documentos Edc empório da...
 - vendas2@mesavill... 18-01-2023 14:24
 - ENC: ORÇAMENTO CADEIRAS M...
 - empenhos@novatr... 18-01-2023 11:51
 - SF's
 - diana@interativam... 18-01-2023 11:25
 - Cotação Cadeiras.
 - impressao grafix 17-01-2023 16:49
 - Re: digitalização de dcmtos
 - viviani cano 17-01-2023 11:52

orçamento

De Favler Luciano Trapp Faccio <favlerfaccio@gmail.com>

Detalhes Texto simples

ORÇAMENTO FAVLER.pdf (~313 KB)

Segue o orçamento

GLOBAL FERRAMENTAS
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO
 CNPJ: 34.515.263/0001-55
 FONE: 46 99901-1626
 CAPANEMA - PR



- Caixa de entrada
- ✕ Criar...
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

Pesquisar...

- Errol Prckering Ter. 12:22
- ORÇAMENTO ARBITRAGEM
- Favler Luciano Trapp Faccio Ter. 12:19
- orçamento
- jorge schwan Ter. 12:19
- ORÇAMENTO
- frotas@novatrento.sc.gov... Qui. 11:49
- Roteiros de Quilometragem
- empenhos@novatr... 01-02-2023 09:01
- solicitação
- DMA COLOR 30-01-2023 14:12
- ORÇAMENTO
- diana@interativam... 26-01-2023 10:37
- Fwd: Re: Cotação Cadeiras.
- sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 16:24
- ILHA TINTAS - SJB
- sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 11:15
- RES: DOCUMENTAÇÃO SOLICITA...
- sjbatista@ilhatinta... 24-01-2023 08:41
- DOCUMENTOS SOLICITADOS - IL...
- Rafael Hausmann 24-01-2023 08:06
- Orçamento
- empenhos@novatr... 24-01-2023 07:41
- SF - DIOMAR VEGINI - PLACAR EL...
- sjbatista@ilhatinta... 23-01-2023 15:56
- DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA - I...
- Fiscal - Fernanda (... 23-01-2023 07:49
- RES: Negativa Trabalhista
- Fiscal - Fernanda (... 20-01-2023 09:25
- Negativa Trabalhista
- Pessoal - DellCont 19-01-2023 18:16
- Documentos Madesett
- Isadora DellAgnolo 19-01-2023 15:23
- Re: SF SÓ ENTULHO - CAÇAMBÁ
- Ferreira Tintas - Sã... 19-01-2023 14:02
- Pintura Ginásio
- Ferreira Tintas - Sã... 19-01-2023 13:59
- (sem assunto)
- empenhos@novatr... 19-01-2023 10:21
- SF SÓ ENTULHO - CAÇAMBÁ
- viviani cano 19-01-2023 09:44
- Re: Documentos Edc empório da...
- vendas2@mesavill... 18-01-2023 14:24
- ENC: ORÇAMENTO CADEIRAS M...
- empenhos@novatr... 18-01-2023 11:51
- SF's
- diana@interativam... 18-01-2023 11:25
- Cotação Cadeiras.
- Impressao grafix 17-01-2023 16:49
- Re: digitalização de dcmtos
- viviani cano 17-01-2023 11:52

ORÇAMENTO

De jorge schwan <jorgeschw...> em 07-02-20

Detalhes Texto simples

ORÇAMENTO NOVA TRENTO.pdf (~125 KB)

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 26/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CFE. SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	JG	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	R\$ 1.683,0000	R\$ 16.830,00
2	40,000	JG	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 1.493,3000	R\$ 59.732,00
3	140,000	JG	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO	R\$ 910,0000	R\$ 127.400,00
4	25,000	JG	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	R\$ 910,0000	R\$ 22.750,00
5	60,000	JG	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	R\$ 756,6700	R\$ 45.400,20
6	300,000	JG	CAMPEONATO DE BOCHA	R\$ 161,0000	R\$ 48.300,00
7	500,000	JG	JOGOS COMUNITÁRIOS	R\$ 98,3000	R\$ 49.150,00

Valor total dos itens: R\$ 369.562,20

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: CFE. SOLICITAÇÃO
Vencimento: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Observações:

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

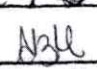

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

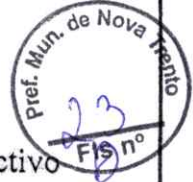
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma

Pref. Mun. de Nova Trento
25
de 2010



Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Mun. de Nova Trento
21
Fls. nº



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

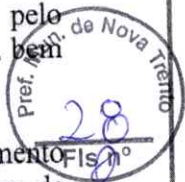
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	26/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	08/02/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/20223
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 02/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 02/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02/03/2023 ATÉ 08:30

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

PREÂMBULO

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Esportes, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2023.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VI).
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

1.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 - Valor unitário
- 5.1.2 - Marca;
- 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



o encerramento deste prazo.

- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*),



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



h) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da LICITANTE, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

d) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE CAMPO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

d.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

d.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição “NÃO FEDERADOS”

d.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da Confederação de origem);

d.5) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM “D.2”, ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM “D.1” e “D.2”

Obs.: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.

e) Para participação do LOTE I a empresa interessada deverá apresentar relação de árbitros de FUTEBOL DE SALÃO, no mínimo 20, que colocará a disposição do município sendo que dentre os nomes deveremos ter:

e.1) 70 % dos nomes obrigatoriamente ÁRBITROS FEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

e.2) 25 % poderão ser de árbitros não federados, que deverão ser identificados com a inscrição “NÃO FEDERADOS”

e.3) 5% de árbitros CONFEDERADOS (Constar nome, data de nascimento e nome da federação de origem);

e.4) A APRESENTAÇÃO DE NOMES (NO MÍNIMO 20) DE ÁRBITROS FEDERADOS, DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DO ITEM “D.2”, ASSIM COMO, A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ÁRBITROS CONFEDERADOS DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DOS ITEM “D.1” e “D.2”

Obs.1: PARA AS ARBITRAGENS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PODERÃO ATUAR SOMENTE OS ÁRBITROS CONSTANTES DA RELAÇÃO APRESENTADA NO CERTAME, PODENDO HAVER SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS MEDIANTE CONCORDÂNCIA DA MUNICIPALIDADE E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. A substituição poderá ser feita por árbitro que atenda a mesma condição inicial. Ex.: Troca de árbitro confederado por outro arbitro confederado.

Obs.: 2: A empresa Licitante que participar do certame, sabe que, deverá sempre apresentar para as partidas de FUTSAL e FUTEBOL árbitros constantes da Lista apresentada no pregão (itens “d” e “e”), o não cumprimento desta condição, acarretará em suspensão imediata do serviço com aplicação de penalidades previstas no edital.

f) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;

g) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Fe-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



deral nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

15.2. Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

15.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. A recusa em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições municipais.

3. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL DE CAMPO**, 02 (dois) para **FUTSAL**, 01 (HUM) para **JOGOS COMUNITÁRIOS**, 02 (dois) para **VOLEIBOL**, 01 (HUM) para **BOCHA**, e demais componentes especificados neste item, quando esta exigência for obrigatória, as competições do calendário esportivo da Secretaria Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

3.1. ESPECIFICAÇÃO DAS MODALDADES

3.1.1. No Futebol de campo, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 01 trio de arbitragem (01 árbitro + 02 auxiliares/bandeiras);
- b) mínimo 01 árbitro reserva;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- c) mínimo 01 mesário;
- d) mínimo 01 cronometrista;
- e) mínimo 04 gandulas;
- f) mínimo 02 maqueiros

Obs: Os gandulas, maqueiros e mesário poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por jogo;
- b) cronometrista R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por jogo;
- c) gandula: R\$ 30,00 (trinte reais) por jogo cada gandula; e
- d) maqueiros: R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo cada maqueiro.

Obs: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

Obs: A SME poderá a seu critério solicitar (um) árbitro Federado/ Confederado para atuar em jogos decisivos conforme ITEM 3 do Lote 01 aqui especificado.

3.1.2. No Futebol de Salão/Futsal, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 01 dupla de arbitragem;
- b) mínimo 01 árbitro reserva;
- c) mínimo 01 mesário;
- d) mínimo 01 cronometrista
- e) mínimo 02 enxugadores de quadra.

Obs: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- c) enxugador de quadra: R\$ 30,00 por jogo.

Obs: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.1.3. No Futebol de Salão/Futsal, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) mínimo 01 dupla de arbitragem;
- b) mínimo 01 árbitro reserva;
- c) mínimo 01 mesário;
- d) mínimo 01 cronometrista
- e) mínimo 02 enxugadores de quadra.

Obs: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- c) enxugador de quadra: R\$ 30,00 por jogo.

Obs: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.1.4. No Futebol de Society, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:

- a) mínimo 01 dupla de arbitragem;
- b) mínimo 01 árbitro reserva;
- c) mínimo 01 mesário;
- d) mínimo 01 cronometrista
- e) mínimo 02 enxugadores de quadra.

Obs: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- c) enxugador de quadra: R\$ 30,00 por jogo.

Obs: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.1.5. No Voleibol, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia do jogo apresentar:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) mínimo 01 dupla de arbitragem;
- b) mínimo 01 mesário;
- c) mínimo 01 cronometrista
- d) mínimo 04 juizes de linha
- e) mínimo 02 enxugadores de quadra.

Obs: Os mesários, enxugadores de quadra e cronometrista poderão ser indicados pelo município e deverão ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valores:

- a) mesário: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- b) cronometrista: R\$ 80,00 (oitenta reais) por jogo;
- c) enxugador de quadra: R\$ 30,00 por jogo.

Obs: Caso a empresa trouxer esses auxiliares, a negociação será dela com os mesmos.

3.1.6. Nos jogos de mesa/comunitários, obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:

- a) mínimo 01 arbitro

Obs: O árbitro poderá ser indicado pelo município e deverá ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valor:

- a) mesário: R\$ 73,00 (setenta e três reais) por jogo;

Obs: Caso a empresa indicar o árbitro, a negociação será dela com o mesmo.

3.1.7. Nos jogos de BOCHA , obrigatoriamente a empresa vencedora do certame deverá no dia dos jogos apresentar:

- a) mínimo 01 arbitro

Obs: O árbitro poderá ser indicado pelo município e deverá ser remunerado pela empresa vencedora com no mínimo os seguintes valor:

- a) mesário: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) por jogo;

Obs: Caso a empresa indicar o árbitro, a negociação será dela com o mesmo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



4. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS /ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES E QUANTIDADES DE JOGOS:

4.1. As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	10	Jogos	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	1.683,00	16.830,00
2	40	Jogos	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO	1.493,30	59.732,00
3	140	Jogos	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO	910,00	127.400,00
4	25	Jogos	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	910,00	22.750,00
5	60	Jogos	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	756,67	45.400,20
6	300	Jogos	CAMPEONATO DE BOCHA	161,00	48.300,00
7	500	Jogos	JOGOS COMUNITÁRIOS	98,30	49.150,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					369.562,30

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 369.562,30 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, TRINTA CENTAVOS)

4.2. Nos preços totais de cada item, estão inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, e auxiliares exigidos neste edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Além das especificações acima, deverão ser observadas os critérios de realização de cada competição, obedecendo criteriosamente o que está descrito nos regulamentos e regras oficiais.

5.2 - Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes dos oficiais de arbitragem e ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço.

5.3 – Nos preços propostos deverão estar inclusos o deslocamento para os locais onde serão realizadas as competições. A Prefeitura não se responsabiliza por este deslocamento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Esportes.

6.2 – As notas Fiscais serão emitidas de acordo com os valores do boletim de medição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 014/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n°
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 014/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação parcelada dos Serviços de arbitragem, para arbitrar as competições das diversas modalidades esportivas do Calendário das atividades esportivas de Futebol de Campo, Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2023, de acordo com as exigências constantes do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. O objeto deverá ser entregue/executado conforme segue: arbitragem será composta de 03 (três) oficiais de arbitragem por jogo de **FUTEBOL** ou 02 (dois) para **FUTSAL**, mais o mesário e cronometrista quando esta exigência for obrigatória. Nos Campeonatos de Futebol De Campo e Society o mesário poderá executar as funções de cronometrista e nos Campeonatos de Futsal mesário e cronometrista são funções distintas, as competições do calendário esportivo da Secretaria



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Municipal de esporte serão realizadas nos seguintes locais:

Campos de Futebol Amador em todo o Município.

Ginásio Poliesportivo Municipal Inácio Gullini

Quadras de Bocha de todo Município

Campos de Futebol Society em todo o Município

Bares e áreas de lazer e recreação em todo o Município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da entrega, o Secretário solicitante ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a descrição do objeto. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 014/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 014/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 014/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação da Secretária solicitante nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

9.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

9.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

9.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), vem apresentar proposta de preços para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Licitatório nº 026/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, da seguinte forma:

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máximo (RS)	Valor Total Máximo (RS)
1	10	Jogos	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO		
2	40	Jogos	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO		
3	140	Jogos	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO		
4	25	Jogos	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY		
5	60	Jogos	CAMPEONATO DE VOLEIBOL		
6	300	Jogos	CAMPEONATO DE BOCHA		
7	500	Jogos	JOGOS COMUNITÁRIOS		
TOTAL DO LOTE I EM RS					

*** No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Validade da Proposta: Mínimo 60 dias

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023



1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



quais venha a participar;

8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	26/2023
Processo de Licitação:	26/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	14/2023-PE
Data do Processo:	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas:	02/03/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Publicação N° 4563673

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6E6D167FEECD73D3E1E2F31F55C5181AEEB92145

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2023. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** até o dia 02/03/2023 as 08:30 horas. Horário de início da Sessão: 09:00 horas do dia 02/03/2023. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 26/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 14/02/2023 08:31:19

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Valor Ref.
Item: 1	Quant.: 10	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 1.683,00
Descrição: ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.680,00
PARTICIPANTE 021		serviço / serviço	1.683,00
PARTICIPANTE 001		PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.683,00
Item: 2	Quant.: 40	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 1.493,30
Descrição: CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001		PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.493,00
PARTICIPANTE 021		serviço / serviço	1.493,30
PARTICIPANTE 015		PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.490,00
Item: 3	Quant.: 140	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 910,00
Descrição: CAMPEONATO FUTEBOL DE SALAO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		PRÓPRIA / PRÓPRIO	910,00
PARTICIPANTE 021		serviço / serviço	910,00
PARTICIPANTE 001		PRÓPRIA / PRÓPRIO	910,00
Item: 4	Quant.: 25	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 910,00
Descrição: CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001		PRÓPRIA / PRÓPRIO	910,00
PARTICIPANTE 021		serviço / serviço	910,00
PARTICIPANTE 015		PRÓPRIA / PRÓPRIO	910,00
Item: 5	Quant.: 60	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 756,67
Descrição: CAMPEONATO DE VOLEIBOL			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015		PRÓPRIA / PRÓPRIO	750,00
PARTICIPANTE 021		serviço / serviço	756,67
PARTICIPANTE 001		PRÓPRIA / PRÓPRIO	250,00
Item: 6	Quant.: 300	Unidade: JOGOS	Val. Ref.: 161,00
Descrição: CAMPEONATO DE BOCHA			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	160,00
PARTICIPANTE 021	serviço / serviço	161,00
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / PRÓPRIO	161,00
Item: 7	Quant.: 500	Unidade: JOGOS
Descrição: JOGOS COMUNITARIOS		Val. Ref.: 98,30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / PRÓPRIO	98,00
PARTICIPANTE 021	serviço / serviço	98,30
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	98,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 26/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 14/02/2023 08:31:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/02/2023 10:54:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ERROL PICKERING - ME
27/02/2023 13:48:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHWAN ESPORTES LTDA
28/02/2023 10:35:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHWAN ESPORTES LTDA
02/03/2023 15:54:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM
02/03/2023 08:44:42	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO			Valor Total: 16.442,50
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.644,25		
Item: 2	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO			Valor Total: 58.168,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.454,20		
Item: 3	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMPEONATO FUTEBOL DE SALAO			Valor Total: 124.082,00
Quantidade: 140	Valor Unit.: 886,30		
Item: 4	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY			Valor Total: 22.157,50
Quantidade: 25	Valor Unit.: 886,30		
Item: 5	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMPEONATO DE VOLEIBOL			Valor Total: 14.610,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 243,50		
Item: 6	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CAMPEONATO DE BOCHA			Valor Total: 46.740,00
Quantidade: 300	Valor Unit.: 155,80		
Item: 7	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: JOGOS COMUNITARIOS			Valor Total: 47.700,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 95,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 SCHWAN ESPORTES LTDA	001 48.819.591/0001-50	338.700,00	329.900,00		Sim
2 ERROL PICKERING - ME	015 24.423.856/0001-38	368.850,00	368.850,00	11,81	Sim
3 ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM	021 22.007.048/0001-64	369.562,20	369.562,20	0,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/02/2023 08:31:19	PUBLICADO			
14/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/03/2023 09:01:37	DISPUTA			
02/03/2023 09:01:37	LANCE ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM (PARTICIPANTE 021)		369.562,20	
02/03/2023 09:01:37	LANCE ERROL PICKERING - ME (PARTICIPANTE 015)		368.850,00	
02/03/2023 09:01:37	LANCE SCHWAN ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		338.700,00	
02/03/2023 09:16:37	TEMPO RANDÔMICO			
02/03/2023 09:17:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 021				
02/03/2023 09:17:37	FECHADO 1			
02/03/2023 09:19:52	LANCE SCHWAN ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		329.900,00	
02/03/2023 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHWAN ESPORTES LTDA				
02/03/2023 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
02/03/2023 09:22:38	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SCHWAN ESPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.819.591/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:42 do dia 02/03/2023 , com validade até o dia 01/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p9bxSzCyTFask2CbRkQv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCHWAN CNPJ: 48.819.591/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWFAT5ERPNOJUM20

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 02 de Março de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/03/2023 às 09:34) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.819.591/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6400.97EA.5308.F490 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2023 09:32:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCHWAN ESPORTES LTDA**
CNPJ: **48.819.591/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.819.591/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2022
NOME EMPRESARIAL SCHWAN ESPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMS ESPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIJUCAS	NÚMERO 335	COMPLEMENTO APT 1304 BLOCO 02
CEP 88.301-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		TELEFONE (46) 9919-5825
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGESCHWAN@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **15:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.819.591/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHWAN ESPORTES LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R TIJUCAS	NÚMERO 335	COMPLEMENTO APT 1304 BLOCO 02
--------------------------------	----------------------	---

CEP 88.301-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGESCHWAN@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9919-5825
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **15:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.819.591/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHWAN ESPORTES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIJUCAS	NÚMERO 335	COMPLEMENTO APT 1304 BLOCO 02
-------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 88.301-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGESCHWAN@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9919-5825
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 15:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2396735990

	<p>NOME JORGE MIGUEL SCHWAN</p> <p>DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 101522270 SESP PR</p> <p>CPF 109.415.729-51</p> <p>DATA NASCIMENTO 20/03/1999</p> <p>FILIAÇÃO JORGE NEURI SCHWAN MARINES DE MORAES SCHWAN</p> <p>PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB</p> <p>Nº REGISTRO 06892463430</p> <p>VALIDADE 05/05/2032</p> <p>1ª HABILITAÇÃO 07/08/2017</p>
--	--

OBSERVAÇÕES
EAR

Jorge Schwan

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
11/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

73455226495
SC175297967

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL SCHWAN ESPORTES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdN-6nxB1d-AydfErggchav2=Ug8cWwspn-CkFj5CVtLkR
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10941572951-JORGE MIGUEL SCHWAN

Pelo presente instrumento particular, JORGE MIGUEL SCHWAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 109.415.729-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 101522270, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIJUCAS, 335, APT 1304 BLOCO 02, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301360, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SCHWAN ESPORTES LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA TIJUCAS, 335, APT:1304;BLOCO:02, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-360.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ENSINO DE IDIOMAS, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE

81200002124690

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 42207485318 Protocolo 222214449 de 06/12/2022 NIRE 42207485318

Nome da empresa SCHWAN ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440436399340560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



06/12/2022

CONTRATO SOCIAL SCHWAN ESPORTES LTDA



NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JORGE MIGUEL SCHWAN	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JORGE MIGUEL SCHWAN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos

81200002124690

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 42207485318 Protocolo 222214449 de 06/12/2022 NIRE 42207485318

Nome da empresa SCHWAN ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440436399340560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022

CONTRATO SOCIAL SCHWAN ESPORTES LTDA



resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ITAJAÍ, 6 de dezembro de 2022.

JORGE MIGUEL SCHWAN
CPF: 109.415.729-51

81200002124690

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2022 Data dos Efeitos 06/12/2022

Arquivamento 42207485318 Protocolo 222214449 de 06/12/2022 NIRE 42207485318

Nome da empresa SCHWAN ESPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 440436399340560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/12/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCHWAN ESPORTES LTDA
PROTOCOLO	222214449 - 06/12/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207485318
CNPJ 48.819.591/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022
SOB N: 42207485318

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10941572951 - JORGE MIGUEL SCHWAN - Assinado em 06/12/2022 às 14:24:21





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SCHWAN ESPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207485318	48.819.591/0001-50	06/12/2022	06/12/2022
Endereço: RUA TIJUCAS, 335 APT.1304;BLOCO:02, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301360			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ENSINO DE IDIOMAS, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DOMÉSTICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JORGE MIGUEL SCHWAN 109.415.729-51	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JORGE MIGUEL SCHWAN 109.415.729-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

231083734





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SCHWAN ESPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207485318	48.819.591/0001-50	06/12/2022	06/12/2022
Endereço: RUA TIJUCAS, 335 APT:1304;BLOCO:02, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301360			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/12/2022	42207485318		
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 090 - CONTRATO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231083734



página: 2/2

CONTROLE: 13153433998745 CPF SOLICITANTE: 004.743.429-56 NIRE: 42207485318 EMITIDA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 231083734



TMS ESPORTES



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SCHWAN ESPORTES LTDA, CNPJ nº **48.819.591/0001-50** sediada Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:40:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50
Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC
Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwam@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



**AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

SCHWAN ESPORTES LTDA, CNPJ nº **48.819.591/0001-50** sediada Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:39:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50
Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC
Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwam@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SCHWAN ESPORTES LTDA, CNPJ nº **48.819.591/0001-50** sediada Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 014/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:39:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50
Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC
Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwam@gmail.com



LIGA INDEPENDENTE DE FUTEBOL AMADOR DE ITAJAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SCHWAN ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.819.591/0001-50**, estabelecida na Rua Tijucas, 335, apartamento 1304/2, Centro, município de Itajaí, estado do Santa Catarina, prestou serviços a **LIFA – Liga Independente de Futebol Amador de Itajaí**, CNPJ nº **45.055.615/0001-53**, referente a prestação de serviços de arbitragens para as competições realizadas pela **LIFA** no período de dezembro de 2022 até a presente data.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bem o desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itajaí SC, 01 de fevereiro de 2023.

THIAGO RAMOS MAES

Thiago Ramos Maes
Presidente da LIFA



RELAÇÃO DE ÁRBITROS



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SCHWAN ESPORTES LTDA, CNPJ nº **48.819.591/0001-50** sediada Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC, apresenta a seguinte relação de árbitros para a execução dos serviços, conforme solicitado em edital.

RELAÇÃO ARBITROS FUTSAL		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	FEDERAÇÃO
1 Juliano De Pinho	04/09/1985	FCFS
2 Jonatas Diego Casas	04/02/1994	FCFS
3 Jocarha Markel Hannibal	22/03/1980	CBFS
4 Thais Caroline Ramos	04/11/1998	FCFS
5 Pamela Keity Moroz	30/12/1981	FCFS
6 Emerson Kammers	05/10/1981	CBFS
7 Willian Rodrigo França	21/01/1985	FCFS
8 Wallace Pablo Silva	13/05/1994	FCFS
9 Bruna Silveira De Moraes	28/11/1988	FCFS
10 Edson Vanderlei Ribeiro	20/08/1977	FCFS
11 Anderson Bett	18/12/1984	FCFS
12 Everton Da Silva	18/08/1968	FCFS
13 Jefferson Eduardo De Lima Cabral	14/05/1977	CBFS
14 Johnny Antonio Trochez	23/08/1987	CBFS
15 Albina Rosa Cabral	23/08/1985	CBFS
16 Luiz Fernando Ames	16/10/1994	Não Federado
17 Alex Sandro De Souza	25/06/1977	Não Federado
18 Claudio Henrique C. De Oliveira	13/07/1989	Não Federado
19 Daniel João Passos Junior	04/03/1998	Não Federado
20 Marcos Aurelio Maciel Da Silva	01/03/1979	Não Federado

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwan@gmail.com



RELAÇÃO ARBITROS CAMPO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	FEDERAÇÃO
21 Gustavo Antônio Santiago	27/10/1985	Não Federado
22 Carlos Augusto Santos De Souza	08/01/1980	Não Federado
23 Anderson Da Silva	31/08/1984	Não Federado
24 Rodrigo Conceição Junior	18/09/1983	Não Federado
25 Jaison Corrêa Cunha	18/11/1981	Não Federado
26 Leonardo Brumatti Vieira	22/08/1992	Não Federado
27 Fabio Fernandes Berto	10/08/1978	Não Federado
28 Paulo Roberto Nandi	07/10/1990	FCF
29 Thales Lorrán De Castro Da Silva	20/01/1991	FCF
30 Edwin Maier	26/03/1989	FPF
31 Robson Babinski	19/09/1987	CBF
32 Paulo Roberto K. Da Silva Rocha	16/12/1979	FCF
33 Sander M. Pereira Dos Santos	23/11/1996	FCF
34 Sandro Katzwinkel Da Silva Rocha	21/10/1984	FCF
35 Silmar Isaac	18/05/1984	FCF
36 Adenilton Alberts	07/06/1983	FCF
37 Jhonatan Garcia	17/05/1993	FCF
38 Marcos Vinicius B. De Oliveira	27/10/1988	FCF
39 Maicon Motta	25/07/1992	FGF
40 Nelson Donizete T. Delalata	03/05/1983	FCF
41 Daniel V. Conceição	25/01/1998	FCF
42 Glauber Rodrigues	23/08/1982	FCF

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:38:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50
Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC
Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwan@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SCHWAN ESPORTES LTDA, CNPJ nº **48.819.591/0001-50** sediada Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN.10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN.10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:37:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50
Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC
Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwam@gmail.com



DECLARAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SCHWAN ESPORTES LTDA, CNPJ nº **48.819.591/0001-50** sediada Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC, DECLARA que o responsável pela assinatura do contrato será Jorge Miguel Schwan, CPF 109.415.729-51, empresário, residente e domiciliado a rua Tijucas, nº 335, Ap1304/2, centro de Itajaí/SC

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:41:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwan@gmail.com



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1978460

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SCHWAN ESPORTES LTDA

Raiz do CNPJ: 48.819.591

Certidão emitida às 16:10 de 08/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 408871

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SCHWAN ESPORTES LTDA, portador do CNPJ: 48.819.591/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013107104



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.819.591/0001-50
Razão Social: SCHWAN ESPORTES LTDA
Endereço: RUA TIJUCAS 335 APT 1304 BLOCO 02 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021001335212464253

Informação obtida em 27/02/2023 13:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHWAN ESPORTES LTDA
CNPJ: 48.819.591/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:12 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **DB2E.CDF3.4304.D891**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SCHWAN ESPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **48.819.591/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140034603421
Data de emissão:	08/02/2023 12:13:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2023 12:13:47

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
679740/2022	07/12/2022	07/03/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SCHWAN ESPORTES LTDA	48.819.591/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: Rua Tijucas, 335	CEP: 88301-360
Bairro: Centro	

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22679740N9282D87

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCHWAN ESPORTES LTDA CNPJ: 48.819.591/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWUMH4DFANNRL120

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 27 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Certidão nº: 44091335/2022

Expedição: 07/12/2022, às 17:52:52

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 48.819.591/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal da Fazenda

114
Fls nº

NOME/RAZÃO SOCIAL

SCHWAN ESPORTES LTDA

NOME FANTASIA

JMS ESPORTES

CNPJ/CPF

48.819.591/0001-50

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

341284

DATA DE LICENCIAMENTO

06/12/2022

NÚMERO DO ALVARÁ

45108/2023

LOGRADOURO

TIJUCAS

NÚMERO

335

COMPLEMENTO

APT 1304 BLOCO 02

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

9604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 5620103 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
- 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
- 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8541400 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
- 8591100 - ENSINO DE ESPORTES
- 8592901 - ENSINO DE DANÇA
- 8592902 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
- 8592903 - ENSINO DE MÚSICA
- 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
- 8599605 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
- 8650001 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
- 8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
- 8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
- 8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

NULO-ELCG

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



Secretaria Municipal da Fazenda

Pref. Itajaí
115
Fls nº 8

NOME/RAZÃO SOCIAL
SCHWAN ESPORTES LTDA

NOME FANTASIA
JMS ESPORTES

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
48.819.591/0001-50	341284	06/12/2022	45108/2023

LOGRADOURO	NÚMERO
TIJUCAS	335

COMPLEMENTO	SALA	BOX
APT 1304 BLOCO 02		

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
7604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

- 8650006 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
- 8650007 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
- 8650099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
- 9001901 - PRODUÇÃO TEATRAL
- 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
- 9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
- 9001904 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
- 9001905 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 9002701 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
- 9313100 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
- 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 9319199 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

CLASSIFICAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	11/01/2023	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ENDEREÇO PARA REFERENCIA FISCAL

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
NULO-ELCG

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 48819591000150	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 17/01/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262042720	NOME EMPRESARIAL SCHWAN ESPORTES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMS ESPORTES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620103 - Cantinas serviços de alimentação privativos 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7311400 - Agências de publicidade 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8541400 - Educação profissional de nível técnico 8591100 - Ensino de esportes 8592901 - Ensino de dança 8592902 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 8592903 - Ensino de música 8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 8593700 - Ensino de idiomas 8599605 - Cursos preparatórios para concursos 8650001 - Atividades de enfermagem 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650004 - Atividades de fisioterapia 8650006 - Atividades de fonoaudiologia 8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento 9001901 - Produção teatral 9001902 - Produção musical 9001903 - Produção de espetáculos de dança 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 9002701 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 9313100 - Atividades de condicionamento físico 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319199 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 9700500 - Serviços domésticos		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 17/01/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/01/2023		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA TIJUCAS		NÚMERO 335	COMPLEMENTO APT:1304;BLOCO:02
CEP 88301-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGESCHWAN@GMAIL.COM		TELEFONE 46 99195825	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/01/2023			



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/01/2023 17:12:35 (data e hora de Brasília).



PROPOSTA



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: SCHWAN ESPORTES LTDA.

ENDEREÇO: Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

CNPJ: 48.819.591/0001-50

TELEFONE: (46) 99919-5825

BANCO: 748 - Sicredi

AGÊNCIA: 2606

CONTA CORRENTE: 24728-8

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Árbitro Federado/Confederado	10	Jogo	R\$1.683,00	R\$ 16.830,00
2	Arbitragem Futebol De Campo Sendo, (01 Árbitro Principal, 01 Árbitro Reserva, 02 Auxiliares/ Bandeira, 01 Apontador, 01 Cronometrista, 2 Maqueiros, 4 Gandulas)	40	Jogo	R\$1.493,00	R\$ 59.720,00
3	Arbitragem De Futsal Sendo (02 Árbitros, 01 Árbitro Reserva, 01 Apontador, 01 Cronometrista, 02 Enxugadores De Quadra)	140	Jogo	R\$ 910,00	R\$127.400,00
4	Arbitragem De Futebol Society, Sendo (02 Árbitros, 01 Árbitro Reserva, 1 Apontador, 1 Cronometrista, 02 Gandulas)	25	Jogo	R\$ 910,00	R\$ 22.750,00
5	Arbitragem De Voleibol Sendo (02 Árbitros, 01 Árbitro Reserva, 02 Apontadores, 04 Juiz De Linha)	60	Jogo	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
6	Arbitragem De Bocha Sendo (01 Árbitro, 01 Apontador)	300	Jogo	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
7	Arbitragem Para Jogos Comunitários (01 Árbitro, 01 Apontador)	500	Jogo	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
Valor Total Do Lote				R\$ 338.700,00	

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwan@gmail.com



JMS ESPORTES



Valor total da proposta: Trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais.
Validade da proposta: 60 dias.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Itajaí SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN:
10941572951

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=20181735000176, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 13:46:41-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JORGE MIGUEL SCHWAN
109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50
Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC
Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwam@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 26/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 14/02/2023 08:31:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/02/2023 10:54:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ERROL PICKERING - ME
27/02/2023 13:48:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHWAN ESPORTES LTDA
28/02/2023 10:35:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHWAN ESPORTES LTDA
02/03/2023 15:54:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM

02/03/2023 08:44:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

02/03/2023 09:25:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

02/03/2023 10:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

02/03/2023 10:06:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

02/03/2023 10:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

02/03/2023 10:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO

condutor atinou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO				Valor Total: 16.442,50
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.644,25			
Item: 2	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO				Valor Total: 58.168,00
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.454,20			
Item: 3	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CAMPEONATO FUTEBOL DE SALAO				Valor Total: 124.082,00
Quantidade: 140	Valor Unit.: 886,30			
Item: 4	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY				Valor Total: 22.157,50
Quantidade: 25	Valor Unit.: 886,30			



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 5	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CAMPEONATO DE VOLEIBOL				Valor Total: 14.610,00
Quantidade:	60	Valor Unit.: 243,50		
Item: 6	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: CAMPEONATO DE BOCHA				Valor Total: 46.740,00
Quantidade:	300	Valor Unit.: 155,80		
Item: 7	Unidade: JOGOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: JOGOS COMUNITARIOS				Valor Total: 47.700,00
Quantidade:	500	Valor Unit.: 95,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 SCHWAN ESPORTES LTDA	001	48.819.591/0001-50	338.700,00	329.900,00		Sim
2 ERROL PICKERING - ME	015	24.423.856/0001-38	368.850,00	368.850,00	11,81	Sim
3 ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM	021	22.007.048/0001-64	369.562,20	369.562,20	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/02/2023 08:31:19	PUBLICADO			
14/02/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/03/2023 09:01:37	DISPUTA			
02/03/2023 09:01:37	LANCE	ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM (PARTICIPANTE 021)		369.562,20
02/03/2023 09:01:37	LANCE	ERROL PICKERING - ME (PARTICIPANTE 015)		368.850,00
02/03/2023 09:01:37	LANCE	SCHWAN ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		338.700,00
02/03/2023 09:16:37	TEMPO RANDÔMICO			
02/03/2023 09:17:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 021		
02/03/2023 09:17:37	FECHADO 1			
02/03/2023 09:19:52	LANCE	SCHWAN ESPORTES LTDA (PARTICIPANTE 001)		329.900,00
02/03/2023 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHWAN ESPORTES LTDA		
02/03/2023 09:22:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
02/03/2023 09:22:38	HABILITAÇÃO			
02/03/2023 10:06:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/03/2023 10:36:06	EM ADJUDICAÇÃO			
02/03/2023 10:38:18	ADJUDICADO			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



[Handwritten signature in blue ink]

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

[Handwritten signature in blue ink]

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

[Handwritten signature in blue ink]

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Processo Administrativo Nº 26/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 14/02/2023 08:31:19

LOTE 1 - LOTE I

02/03/2023 09:01:37	ERROL PICKERING - ME	
VÁLIDO		368,850.00
02/03/2023 09:01:37	SCHWAN ESPORTES LTDA	
.LIDO		338,700.00
02/03/2023 09:01:37	ISMAEL DA SILVA - ARBITRAGEM	
VÁLIDO		369,562.20
02/03/2023 09:19:52	SCHWAN ESPORTES LTDA	
VÁLIDO		329,900.00



PROPOSTA



AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: SCHWAN ESPORTES LTDA.

ENDEREÇO: Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

CNPJ: 48.819.591/0001-50

TELEFONE: (46) 99919-5825

BANCO: 748 - Sicredi

AGÊNCIA: 2606

CONTA CORRENTE: 24728-8

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO FEDERADO/CONFEDERADO	10	JOGO	R\$1.500,00	R\$ 15.000,00
2	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO SENDO, (01 ÁRBITRO PRINCIPAL, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 AUXILIARES/BANDEIRA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 2 MAQUEIROS, 4 GANDULAS)	40	JOGO	R\$1.450,00	R\$ 58.000,00
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 01 APONTADOR, 01 CRONOMETRISTA, 02 ENXUGADORES DE QUADRA)	140	JOGO	R\$ 900,00	R\$126.000,00
4	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY, SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 1 APONTADOR, 1 CRONOMETRISTA, 02 GANDULAS)	25	JOGO	R\$900,00	R\$ 22.500,00
5	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO (02 ÁRBITROS, 01 ÁRBITRO RESERVA, 02 APONTADORES, 04 JUIZ DE LINHA)	60	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
6	ARBITRAGEM DE BOCHA SENDO (01 ÁRBITRO, 01 APONTADOR)	300	JOGO	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwan@gmail.com



JMS ESPORTES



7	ARBITRAGEM COMUNITÁRIOS APONTADOR)	PARA (01	JOGOS ÁRBITRO, 01	500	JOGO	R\$ 96,80	R\$ 48.400,00
Valor Total do Lote						R\$ 329.900,00	



Valor total da proposta: Trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais.

Validade da proposta: 60 dias.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Itajaí SC, 2 de março de 2023.

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
 SCHWAN:10941572951
 ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla
 . O=ICP-Brasil, CN=JORGE MIGUEL
 SCHWAN:10941572951
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.03.02 10:50:23-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

JORGE MIGUEL SCHWAN
 109.415.729-51

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Rua Tijucas, 335, AP 1304/2, Centro, Itajaí/SC

Fone: (46) 99919-5825 Email: Jorgeschwan@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 14/2023

Processo Adm.: 26/2023
Data do Processo: 08/02/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2023
b) **Nr. Licitação:** 14/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 02/03/2023
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA*

Lote: 1

Participante: SCHWAN ESPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	10,000	JG	1.500,00	15.000,00
2	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO	40,000	JG	1.450,00	58.000,00
3	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO	140,000	JG	900,00	126.000,00
4	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	25,000	JG	900,00	22.500,00
5	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	60,000	JG	200,00	12.000,00
6	CAMPEONATO DE BOCHA	300,000	JG	160,00	48.000,00
7	JOGOS COMUNITÁRIOS	500,000	JG	96,80	48.400,00
				Total do Participante:	329.900,00
				Total Geral:	329.900,00

Nova Trento, 02/03/2023

TIAGO DALSSASSO
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 - PROCESSO N° 026/2023

Publicação N° 4609887

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AC361E956FE1B51CDFC30EF732B6FC54E1331C2F

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2023
	Processo Adm.: 26/2023 Data do Processo: 08/02/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2023
 b) **Nr. Licitação:** 14/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 02/03/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Lote: 1

Participante: SCHWAN ESPORTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	10,000	JG	1.500,00	15.000,00
2	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO	40,000	JG	1.450,00	58.000,00
3	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO	140,000	JG	900,00	126.000,00
4	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	25,000	JG	900,00	22.500,00
5	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	60,000	JG	200,00	12.000,00
6	CAMPEONATO DE BOCHA	300,000	JG	160,00	48.000,00
7	JOGOS COMUNITÁRIOS	500,000	JG	96,80	48.400,00
Total do Participante:				329.900,00	
Total Geral:				329.900,00	

Nova Trento, 02/03/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2023**

No dia 6 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo licitatório nº 26/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SCHWAN ESPORTES LTDA	1,2,3,4,5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SCHWAN ESPORTES LTDA	48.819.591/0001-50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a comprar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SCHWAN ESPORTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	10	1.500,00	15.000,00
2	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	40	1.450,00	58.000,00
3	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	140	900,00	126.000,00
4	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	25	900,00	22.500,00
5	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	60	200,00	12.000,00
6	CAMPEONATO DE BOCHA	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	300	160,00	48.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e adequação ao praticado no mercado;
- o) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FORT.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Março de 2023

JORGE MIGUEL

SCHWAN:109415

72951

SCHWAN ESPORTES LTDA

CNPJ: 48.819.591/0001-50

Assinado digitalmente por JORGE MIGUEL
SCHWAN:10941572951
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU
=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JORGE
MIGUEL SCHWAN:10941572951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.06 08:27:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO

DALSASSO:069433

94908

TIAGO DALSASSO

PREFEITO

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.03.06 09:52:41
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 026/2023

Publicação Nº 4624148

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2023**

No dia 6 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo licitatório nº 26/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SCHWAN ESPORTES LTDA	1,2,3,4,5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SCHWAN ESPORTES LTDA	48.819.591/0001-50		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SCHWAN ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ARBITRO FEDERADO / CONFEDERADO	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	10	1.500,00	15.000,00
2	CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	40	1.450,00	58.000,00
3	CAMPEONATO FUTEBOL DE SALÃO	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	140	900,00	126.000,00
4	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	25	900,00	22.500,00
5	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	60	200,00	12.000,00
6	CAMPEONATO DE BOCHA	JOGOS	PRÓPRIA PRÓPRIO	300	160,00	48.000,00

7 JOGOS COMUNITÁRIOS

JOGOS PRÓPRIA PRÓPRIO

500

Página: 2 / 5

96,80 48.400,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Março de 2023

SCHWAN ESPORTES LTDA
CNPJ: 48.819.591/0001-50

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO





Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina



Florianópolis, 05 de Abril de 2023.

OFÍCIO 004/SINAFESC/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Setor de Licitações

SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DE SANTA CATARINA - SINAFESC, inscrito no CNPJ sob nº 01.691.230/0001-07, com sede na Rua José Ricardo Nunes, 79, Sala 01, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.070-220, neste ato, representado por seu presidente **JOHNNY BARROS DE OLIVEIRA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar e Requerer:

O presente Sindicato recebeu denúncia através de associados que seus nomes tinham sido utilizados de forma indevida no processo licitatório nesta prefeitura.

Os nomes os associados foram utilizados indevidamente no Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, que teve como vencedora a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.819.591-0001-50, na qual consta os nomes dos associados em uma relação de árbitros apresentada nos documentos habilitadores, disponível no portal transparência dessa repartição.

Abaixo segue relação:



RELAÇÃO ARBITROS CAMPO		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	FEDERAÇÃO
Gustavo Antônio Santiago	27/10/1985	Não Federado
Carlos Augusto Santos De Souza	08/01/1980	Não Federado
Anderson Da Silva	31/08/1984	Não Federado
Rodrigo Conceição Junior	18/09/1983	Não Federado
Jaison Corrêa Cunha	18/11/1981	Não Federado
Leonardo Brumata Vieira	22/08/1992	Não Federado
Fabio Fernandes Berto	10/08/1978	Não Federado
Paulo Roberto Nandi	07/10/1990	FCF
Thales Loeran De Castro Da Silva	20/01/1991	FCF
Edwin Maser	26/03/1989	FFF
Robson Babinski	19/09/1987	CBF
Paulo Roberto K. Da Silva Rocha	16/12/1979	FCF
Sander M. Pereira Dos Santos	23/11/1996	FCF
Sandro Katswinkkel Da Silva Rocha	21/10/1984	FCF
Sidmar Isaac	18/05/1984	FCF
Adenilton Alberts	07/06/1983	FCF
Jhonatan Garcia	17/05/1993	FCF
Marcos Vinicius B. De Oliveira	27/10/1988	FCF
Marcos Motta	25/07/1992	FCF
Nelson Donizete T. Delalata	03/05/1983	FCF
Daniel V. Conceição	25/01/1998	FCF
Glauber Rodrigues	23/08/1982	FCF

Rajai SC, 27 de fevereiro de 2023.

JORGE MIGUEL
SCHWAN
10941572951
JORGE MIGUEL SCHWAN

Rua José Ricardo Nunes, 79, Sala 01, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.070-220, E-mail:
fabiano@sinafesc.com.br FONE/FAX: (48) 3248-9958

Como podemos observar, foram encaminhados 15 (quinze) nomes de árbitros filiados à Federação Catarinense de Futebol, dando a entender que esses árbitros fazem parte do quadro de funcionários dela.

Todavia, **8 (oito)** dos árbitros acima são **FEDERADOS** e **NÃO AUTORIZARAM** a utilização de seus nomes, **3 (tres)** dos arbitros acima são **EX-FEDERADOS** e **4 (quatro)** dos árbitros acima **NÃO SÃO FEDERADOS DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**.

RELAÇÃO NOMES LICITAÇÃO NOVA TRENTO		
1	ADENILTON ALBERS	FEDERADO
2	DANIEL V. CONCEIÇÃO	FEDERADO
3	NELSON DONIZETI T. DELALATA	FEDERADO
4	PAULO ROBERTO K. DA SILVA ROCHA	FEDERADO
5	PAULO ROBERTO NANDI	FEDERADO
6	SANDER M. PEREIRA DOS SANTOS	FEDERADO
7	SANDRO KATZWINCKEL DA SILVA ROCHA	FEDERADO
8	THALES LORRAN DE CASTRO DA SILVA	FEDERADO
1	GLAUBER RODRIGUES	EX-FEDERADO
2	JHONATAN GARCIA	EX-FEDERADO
3	SILMAR ISAAC	EX-FEDERADO
4	EDWIN MAIER	NÃO FEDERADO
5	MAICON MOTA	NÃO FEDERADO
6	MARCOS VINICIUS B. DE OLIVEIRA	NÃO FEDERADO
7	ROBSON BABINSKI	NÃO FEDERADO

Desta forma, 8 (oito) destes árbitros pertencem ao quadro da FCF e são associados perante o SINAFESC e declaram, conforme anexo, que **NÃO AUTORIZARAM** a utilização de seus nomes pela empresa, ou seja, a relação apresentada possui vícios e com suposta utilização de má-fe.

Cumprе ressaltar que o árbitro Robson Babinski é residente do Estado do Paraná e sua cidade é cerca de 700km de distância.

Desta forma, fica claro a irregularidade de documentos apresentados pela empresa vencedora, com utilização de nomes de árbitros sem possuir qualquer relação com a empresa.

Por fim, informamos que as medidas judiciais na esfera cível e criminal estarão sendo tomadas, bem como encaminhamento de denúncia ao Ministério Público de Santa Catarina por irregularidade no processo licitatório pela empresa vencedora e



Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina



falha na fiscalização.

Nesse interim, elevamos nossos cumprimentos e aguardamos um posicionamento da Prefeitura quanto ao teor deste ofício.

**JOHNNY BARROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DE SANTA
CATARINA – SINAFESC

DECLARAÇÃO

Eu, _Paulo Roberto Katzwinckel da Silva Rocha inscrito no CPF sob nº_03545757919 residente e domiciliado a Rua Mauricio Venâncio Cunha N-281, declaro por meio deste, que **NÃO AUTORIZEI** a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.819.591-0001-50 à incluir meus dados pessoais no processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para arbitragem esportivas do Município de Nova Trento/SC.

Ademais, declaro ainda que não possuo qualquer vínculo com a referida empresa.

Por verdade, firmo o presente.

_Balneário Camboriú, 05 de Abril de 2023.

Ass.Paulo Roberto Katzwinckel da Silva Rocha

DECLARAÇÃO

Eu, Thales Lorrان de Castro da Silva, inscrito no CPF sob nº 01887219080, residente e domiciliado a Rua Servidão Nilo Prazeres 155, declaro por meio deste, que **NÃO AUTORIZEI** a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.819.591-0001-50 à incluir meus dados pessoais no processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para arbitragem esportivas do Município de Nova Trento/SC.

Ademais, declaro ainda que não possuo qualquer vínculo com a referida empresa.

Por verdade, firmo o presente.

Itajaí-SC, 05 de Abril de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, Sandro Katzwinckel da Silva Rocha, inscrito no CPF 037.445.029-37 sob nº 3255279, residente e domiciliado a Rua Mauricio Venâncio Cunha nº 281, declaro por meio deste, que **NÃO AUTORIZEI** a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.819.591-0001-50 à incluir meus dados pessoais no processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para arbitragem esportivas do Município de Nova Trento/SC.

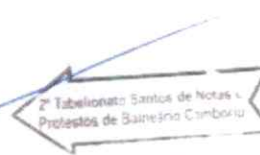

Ademais, declaro ainda que não possuo qualquer vínculo com a referida empresa.

Por verdade, firmo o presente.

Balneário Camboriú, 05 de Abril de 2023.



Declarante



DECLARAÇÃO

Eu, Daniel Vitor da Conceição, inscrito no CPF sob nº 07145490960, residente e domiciliado a Rua Camilo Castelo Branco, declaro por meio deste, que **NÃO AUTORIZEI** a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.819.591-7001-50 à incluir meus dados pessoais no processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para arbitragem esportivas do Município de Nova Trento/SC.

Ademais, declaro ainda que não possuo qualquer vínculo com a referida empresa.

Por verdade, firmo o presente.

Barra Velha, 05 de Abril de 2023.

Declarante

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VITOR DA CONCEICAO
Data: 06/04/2023 13:39:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina



DECLARAÇÃO

Eu, Adenilton Albers Pacheco, inscrito no CPF sob nº04545286984, residente e domiciliado, a Rua Espírito Santo SN Bairro Mirim, Imbituba/ SC, declaro por meio deste, que **NÃO AUTORIZEI** a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.819.591-0001-50 à incluir meus dados pessoais no processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para arbitragem esportivas do Município de Nova Trento/SC.

Ademais, declaro ainda que não possuo qualquer vínculo com a referida empresa.

Por verdade, firmo o presente.

Imbituba, 06 de Abril de 2023.

Declarante

ADENILTON
ALBERS
PACHECO:0
4545286984

Assinado de forma
digital por
ADENILTON ALBERS
PACHECO:04545286
984
Dados: 2023.04.06
10:29:24 -03'00'

DECLARAÇÃO

Eu, Sander Matheus Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 077.461.789-60, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac nº210, declaro por meio deste, que **NÃO AUTORIZEI** a empresa **SCHWAN ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.819.591-0001-50 à incluir meus dados pessoais no processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Presencial nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para arbitragem esportivas do Município de Nova Trento/SC.

Ademais, declaro ainda que não possuo qualquer vínculo com a referida empresa.

Por verdade, firmo o presente.

Itajaí, 06 de abril de 2023.



39 TABELIONATO DE ITAJAÍ/SC

Declarante



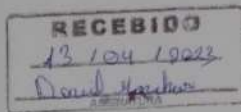


Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, nº 126
CENTRO - NOVA TRENTO - SC
CEP 88270-000



Rua: Cmdt José Ricardo Nunes, 79 - Sede das Federações - sala 1 - Capoeiras - Florianópolis - SC CEP 88.070-220 -
FONE-FAX: (48) 3248-9958



Notificação Sinafesc.



De Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Para jorge schwan <jorgeschwan@gmail.com>
Data 18-04-2023 09:22



 NOTIFICAÇÃO SINAFESC.pdf (~2.9 MB)

Olá, segue anexo notificação Da Sinafesc para tomada de providências.

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Ofício nº 014/2023/SEC/ADMP/PMNT

Nova Trento, 18 de abril de 2023.

Ilmo. Sr.

Jorge Miguel

Diretor da empresa SCHWAN ESPORTES LTDA - CNPJ nº 48.819.591/0001-50

Assunto: Ofício nº 004/SINAFESC/20223

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria que se manifeste quanto as alegações contidas no ofício nº 004/SINAFESC/2023 – Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina (cópia anexo) recebido no pelo setor de licitações de Nova Trento:

Referencia:

Pregão n.º 014/2022

Processo 026/2023

Ata de Registro de Preço nº 015/2023

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO, BOCHA, FUTEBOL SOCIETY E JOGOS DE MESA, PARA O ANO DE 2023.

Assim sendo a partir do recebimento deste esta concedido o prazo de até (5) cinco dias uteis para defesa e esclarecimento quando aos fatos narrados no ofício supracitado.

Certo de vossa compreensão e atendimento ao acima solicitado, agradeço antecipadamente!

Atenciosamente!

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCM WAN ESPORTES LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA TIJUCAS CENTRO AP 1304/2 - VE 335

CEP / CODE POSTAL

88301-360

CIDADE / LOCALITÉ

ITAJAÍ

UF

SC BRASIL

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Adriellins

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

19/04/23

CARIMBO DE ENERGIA
UNIDADE DE DESTINAÇÃO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ADRI RIBEIRO

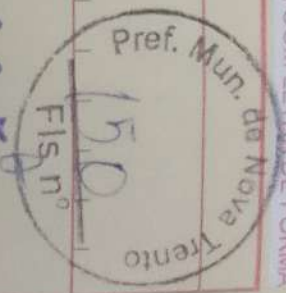
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Antônio da Silva
Mat. 8707.5040
Agente de Correios - 4ª. Dist. de Itajaí

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

19 ABR 2023





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CND07

AR

OV 45093260 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18/ ABR 2023

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SC
PRENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MUNICÍPIO DE NOVA TRÊS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA SANDO INÁCIO 126 PRAÇA

DEL COMUNE CENTRO

NOVA TRÊS

UF SC BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

882000